



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 89249 P

Ano 2013

CUIABÁ-MT, 02/04/2013

Procedência: 02166763120 EUTIMIO FRANCISCO DE CAMPOS

Principal 1115120 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Assunto: DECLARACOES DE BENS

Palavra Chave: DECLARACOES DE BENS INICIAL

Secundário:

Descrição: DECLARACAO DE BENS INICIO DE MANDATO 2013/2016

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDERECO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
- DECLARAÇÃO DAS FONTES DE RENDA
- DIPLOMA EXPEDIDO PELO TRE, QUE HABILITA O ELEITO A TOMAR POSSE E EXERCER SEU MANDATO
- DECLARAÇÃO DOS BENS DO CASAL (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, SALDOS BANCÁRIOS E CRÉDITOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS, AÇÕES, APÓLICES, QUAISQUER OUTROSBENS, ETC.)

Relator JOÃO BATISTA CAMARGO

Procurador